



DECRETO Nº 3.401/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 297/2022, datado de 14 de março de 2022, o servidor efetivo **Sr. MARIO ANTONIO DA SILVA**, Desenhista Técnico, P-28, Nível I, Masp. 7339-1, inscrito no CPF sob o nº 442.135.306-04, Pasep. nº 1.218.600.409-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 01 de abril de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de março de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL